

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 2026-15191

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: contratação de serviço de transporte de alunos da Rede Pública de Ensino para a Feira do Livro.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de transporte para o deslocamento de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Candelária/RS até o local de realização da Feira do Livro, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A contratação é necessária para viabilizar o transporte dos alunos das escolas participantes, garantindo o deslocamento de ida e retorno de forma adequada e segura, de acordo com a programação definida pela Administração. A execução dos serviços ocorrerá, ordinariamente, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, mediante solicitação e programação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observados os horários, trajetos, locais de embarque e destino previamente estabelecidos.

Os deslocamentos terão como destino a Rua Coberta, localizada na Rua Andrade Neves, esquina com a Casa de Cultura, no Município de Candelária/RS, partindo dos respectivos locais de origem das escolas participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Candelária/RS para participação na programação da Feira do Livro, atividade de caráter educacional e cultural, garantindo o deslocamento dos estudantes desde os respectivos locais de origem das escolas até o local de realização do evento e seu posterior retorno.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda específica decorrente da realização do evento, considerando a programação das escolas participantes e a necessidade de

disponibilização de transporte em horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. A execução dos serviços ocorrerá, ordinariamente, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, não se caracterizando como contratação contínua destinada ao atendimento regular dos itinerários de transporte escolar do Município.

A necessidade será atendida mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, desde que observado o limite estabelecido no referido dispositivo legal e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

A contratação específica também se justifica pela necessidade de complementar a capacidade de transporte disponível no período do evento, considerando a programação simultânea das escolas e a disponibilidade da frota própria e dos serviços de transporte regularmente contratados pelo Município. Dessa forma, busca-se assegurar a participação dos estudantes na Feira do Livro, mediante serviço adequado, seguro e compatível com os horários e trajetos estabelecidos pela Administração.

A execução dos serviços será realizada mediante programação e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, observados os locais de embarque, horários, trajetos e destino previamente definidos. O pagamento será realizado por viagem efetivamente executada e devidamente conferida pelo Setor de Transporte Escolar, conforme os valores estabelecidos na contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fundamentação da presente contratação decorre da necessidade de viabilizar o deslocamento dos alunos da Rede Pública de Ensino para participação na programação da Feira do Livro, promovendo o acesso dos estudantes às atividades educacionais e culturais previstas no evento.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no sentido de possibilitar a participação dos alunos das escolas da Rede Pública, necessita disponibilizar transporte adequado para o deslocamento dos estudantes, considerando a programação do evento, os locais de origem das escolas e os horários estabelecidos pela Administração.

A contratação mostra-se necessária em razão da insuficiência da frota municipal disponível para atender, simultaneamente, à demanda decorrente da programação da Feira do Livro, sendo necessária a complementação do serviço mediante contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação pontual do serviço de transporte busca garantir o deslocamento dos alunos de forma organizada e segura, possibilitando sua participação nas atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de Transporte Escolar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, baseada no Art. 75, no inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, deverá seguir as seguintes especificações/condições:

A prestação dos serviços deverá observar integralmente a legislação de trânsito vigente e as normas específicas aplicáveis ao transporte de escolares, especialmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS, bem como demais normas e regulamentações pertinentes.

Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente licenciados e regularizados perante os órgãos competentes, em adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene e segurança, atendendo aos requisitos e equipamentos obrigatórios previstos na legislação, inclusive quanto à inspeção e à autorização para transporte escolar, quando exigíveis.

Os condutores deverão possuir habilitação compatível com o veículo utilizado e atender integralmente aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à condução de veículos destinados ao transporte escolar, inclusive quanto à idade mínima, categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, curso especializado, aprovação em exames e demais requisitos exigidos pelos órgãos de trânsito.

A contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, a regularidade dos veículos e dos condutores empregados, responsabilizando-se pelo atendimento das exigências legais, pela

manutenção das condições de segurança e pela apresentação, sempre que solicitada pela fiscalização, dos documentos comprobatórios de regularidade, habilitação, autorização e demais requisitos exigidos para a execução do serviço.

A execução deverá ocorrer de acordo com os itinerários, trajetos, horários e programação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sendo vedada a substituição de veículo ou condutor sem que sejam mantidos os requisitos legais e as condições de segurança exigidas para a prestação do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026. Excepcionalmente, caso ocorra situação devidamente justificada que demande a continuidade dos serviços, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa e prévia autorização da Administração..

5.2 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Os horários das viagens serão definidos e previamente informados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de acordo com a programação das escolas participantes. O deslocamento terá como destino a Rua Coberta, localizada na Rua Andrade Neves, esquina com a Casa de Cultura, no Município de Candelária/RS, partindo dos respectivos locais de origem das escolas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: o fiscal responsável pela execução dos serviços contratados será o servidor Sr. Diorgenes Theonas Porto.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: o fiscal do Contrato será o Servidor Sr. Felipe Winkelmann Mueller.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O estipêndio do serviço de transporte escolar será realizado por Km Rodado, sendo a apuração do quantitativo do período determinado pelo setor de Transporte Escolar.

Sendo assim, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a liquidação da nota fiscal. Para tal, deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal, sob pena de não aceitação, liquidação e pagamento, os seguintes documentos:

- Guia de recolhimento do INSS autenticada com o registro do pagamento, GFIP juntamente com o protocolo de envio, cópia da folha de pagamento respectiva, bem como dos contracheques assinados pelos funcionários ou comprovante de depósito bancário, nos termos da Ordem de Serviço INSS/DARF nº 083/93, bem como Guia de Recolhimento do FGTS do mês anterior do protocolo da fatura e comprovante de recolhimento do PIS;
- Nota fiscal de acordo com o empenho de despesa, contendo número do empenho e placa do veículo designado para o respectivo itinerário;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e FGTS.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato (caso houver);
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará parada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme fundamentado no item 2, considerando a necessidade de atendimento pontual da demanda e o valor estimado da contratação, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para definição do valor e seleção da proposta mais vantajosa, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do setor, tendo

sido selecionada a empresa que apresentou o orçamento de menor valor para a execução dos serviços, observadas as condições e especificações estabelecidas pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base nos valores por viagem apurados e orçados pelo Setor de Transporte Escolar, considerando a programação e a necessidade estimada para a execução dos serviços. Nesse sentido, apresenta-se, a seguir, a respectiva memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Saída da EMEF Percílio Joaquim da Silveira até a cidade. 48 passageiros. Dois ônibus. Uma viagem de manhã, outra de tarde, com cada veículo.	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2	Saída da EMEF Adão Jaime Porto até a cidade. 48 passageiros. Uma viagem de manhã, outra de tarde.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3	Saída da EMEF Cristo Rei até a cidade. 33 passageiros. Uma viagem de manhã e outra viagem de tarde.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4	Saída da EMEF FRANCISCO HUBNER FILHO até a cidade. 16 passageiros. Uma viagem de manhã e outra viagem de tarde, com dois veículos.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
5	Saída da EMEF São João Batista La Salle até a cidade. 56 passageiros. Uma viagem de manhã, outra de tarde.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	Saída da EMEF Mário Vaz, passando pela EMEF Fábio dos Santos até a cidade. 35 passageiros.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

7	Saída da EMEF São João Batista La Salle até a cidade. 45 passageiros. Uma viagem de manhã, outra de tarde.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	Saída da EMEF São Paulo até a cidade. 44 passageiros. Uma viagem de manhã, outra de tarde.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9	Saída da EMEF São Paulo até a cidade. 33 passageiros. Uma viagem de manhã e outra de tarde.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	Saída da EEEF Eveline Fonseca de Oliveira até a cidade. Micro: 29 passageiros + Van: 15 passageiros Uma viagem de manhã de micro e uma viagem com um micro e uma Van de tarde.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
11	Saída da EMEF RODOLFO GEWEHR, passando pela EMEF Margarida Lersch Boeck até a cidade. 50 passageiros.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	Saída da EEEEM FÁBIO NACKPAR DOS SANTOS até a cidade. 56 passageiros	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	Saída da EMEF SÃO JOÃO BATISTA LA SALLE até a cidade. 44 passageiros. Uma viagem de manhã, outra de tarde.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	Saída da EMEF ADÃO JAIME PORTO até a cidade. (2 vans – 1 viagem cada). 32 passageiros.	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
15	Saída da EMEF FRANCISCO HUBNER FILHO até a cidade. 36 passageiros. Uma viagem de manhã, outra de tarde.	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00

16	Saída da EMEF Cristo Rei até a cidade. 36 passageiros. Uma viagem de manhã e outra viagem de tarde.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	Valor total			R\$ 8.750,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.750,00.

Candelária, 28 de setembro de 2026.